



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

LEI Nº 1.543, DE 02 DE ABRIL DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) junto a Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo e Esportes, na seguinte rubrica:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 695 – Turismo

Recurso: 1119 – Constr.Praça-Contr. Rep. 0366000-32/2011

Programa de Trabalho: 1204 – Implantar e manter oferta turística do município

1.095 – Construção de Praça – Contrato de Repasse 0366000-32/2011

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 97.500,00

Art. 2º. Servirá para cobertura deste crédito especial o recebimento do recurso proveniente do Contrato de Repasse nº0366000-32/2011, firmado entre o Município de Glorinha e o Ministério do Turismo. O objetivo deste contrato de repasse é a construção de uma praça pública na Rua João Batista da Silva.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 02 de abril de 2013.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Luciana Soares Raupp
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 – CENTRO – CEP: 94380-000 – FONE/FAX: 0XX(51)34871020 -E-mail: prefeitura@glorinha.rs.gov.br